



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 022/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0001112-45.2019.8.16.0154

1ª via

Lançamento: 24/05/2019

Abertura: 24/05/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente VILMAR MACHADO PICOLLI, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0001112-45.2019.8.16.0154. Ressaltamos que na Ação Civil Pública consta ainda o medicamento Venlafaxina (75mg), porém, a mesma não consta descrita nos itens deste processo por se tratar de um medicamento que está previsto na REREME, portanto, já está disponível para dispensação na Farmácia Municipal.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Eduardo Dalia Maria - ME	GA Farmácia Ltda ME	Farmácia União da Vitória Ltda ME
01		Carbolitium CR 450mg c/ 30 cpr	12	unid	R\$ 52,00	R\$ 55,17	R\$ 55,17
02		Razapina 45mg c/ 28 cpr	12	unid	R\$ 160,00	R\$ 166,50	R\$ 166,50

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.


LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2019.

MARIA ELISA G A PEREIRA/
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19 514/2017
CPF 419 645 190-04



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROJUDI

Avenida Brasil, 585 - prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85.710-000 -
Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

Mandado de Notificação
Nº. 0001112-45.2019.8.16.0154.0001

Processo: 0001112-45.2019.8.16.0154
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R\$3.528,00
Autor(s): * MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Réu(s): * ESTADO DO PARANÁ
* Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

O(A) Doutor(a) **Luiz Fernando Montini**, Juiz(a) de
Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública
de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na
forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos,
Proceda a NOTIFICAÇÃO da parte abaixo identificada, para que cumpra a liminar deferida, conforme decisão e demais documentos em anexo.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Endereço(s):

- Avenida Brasil, 621 - Centro - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de maio de 2019.

Alan Scandola
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PROJUDI

Avenida Brasil, 585 - prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR -
 CEP: 85.710-000 - Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

DECISÃO

Processo: 0001112-45.2019.8.16.0154

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$3.528,00

Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Réu(s): • ESTADO DO PARANÁ

• Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, na qualidade de substituto processual, ajuizou a presente ação civil pública objetivando assegurar o direito à saúde do Sr. **VILMAR MACHADO PICOLLI**, o qual, conforme fundamentação apresentada, foi diagnosticado com Episódios Depressivos (CID F 32), necessitando, por este motivo, fazer uso dos medicamentos **Razapina (45 mg)** na posologia de 01 comprimido à noite, **Carbolitium CR (450 mg)** na posologia de 01 comprimido à noite e **Venlafaxina (75 mg)** na posologia de um comprimido pela manhã e outro à noite, de modo contínuo, de modo a controlar os sintomas depressivos. Aduzindo estar presente a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, requereu, a título de tutela antecipada, que o ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR sejam imediatamente compelidos a custear o tratamento da paciente, sob pena de multa diária. Juntou documentos.

O processo veio concluso para decisão.

Relatei. Decido.

2. A Constituição Federal no art. 1º, inciso III, indica a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Com o se não bastasse, os artigos 6º, 196, 197 e 198, inciso II da Carta Maior, asseguram o direito à saúde de forma gratuita de todo o cidadão através de ações e serviços públicos que devem ser prestados pela rede regionalizada que integra o Sistema Único de Saúde. Observe-se:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta



Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

08.204.351/0001-26

Avenida Brasil, 1021

Santo Antônio do Sudoeste - PR

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
01	Carbolitium Cr 450mg c/30 cpr	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
02	Razapina 45mg c/28 cpr	12	R\$ 160,00	R\$ 1920,00

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 15 de Maio de 2019.


 Eduardo Dalla Maria – Proprietário

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

ME
 08.204.351/0001-26

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAZAPINA 45MG	12	166.50	1.998.00
02	CARBOLITIUM CR 450MG	12	55.17	662.04

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15 de Maio de 2019.

EMPRESA:

CNPJ:

09.450.200/0001-10

G A FARMÁCIA LTDA

Av. Brasil, 1365 - sala 01 Centro
85716-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAZAPINA 45MG	12	166,50	4.993,00
02	CARBOLITIUM CR 450MG	12	55,17	662,04

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15 de Maio de 2019.

EMPRESA: Farm. União da Vitória Ltda - ME

CNPJ: 07.750.066-000148

BIOFARMA
Farmácia União da Vitória Ltda - ME
CNPJ: 07.750.066/0001-48



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 278/2019

Termo de Referência

Código: 9-11-01

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entrada em	Quantidade de Votos
278	Aquisição de Material	22/05/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	351/2019	
Local			
Código	Nome		
06	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE DE ACORDO	
Entrega			
Local		Prazo	
PARA O PACIENTE		1 Dia	

Descrição:

Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

Justificativa:

Atender as necessidades contidas nos autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154, em favor da paciente VILMAR MACHADO PICOLLI, ressaltamos que na Ação Civil Pública, consta o medicamento Venlafaxina (75mg), porém a mesma não consta descrita nos itens deste processo por se tratar de um medicamento que está previsto na REMEME, portanto, já está disponível para dispensação na Farmácia Municipal.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
015376	Carbitalm CR 450mg c/ 30 comprimidos	UN	12,00	52,00	624,00
015377	Razapina 45mg c/ 28 comprimidos	UN	12,00	160,00	1.920,00
				TOTAL	2.544,00
				TOTAL GERAL	2.544,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154, ao custo máximo de **R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 24/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME** cotou o valor de **R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, a empresa **G A FARMACIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 2.660,04 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)** e a empresa **FARMACIA UNIÃO DA VITÓRIA LTDA - ME** cotou o valor de **R\$ 2.660,04 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 24/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

21 05 2008
800 50 PR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.066.561-5

POLEGAR DIREITO




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERN: 5.066.561-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2008

NOME: EDUARDO DALLA MARIA

FILIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA
CARMEIM ROVEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1980

DOC. ORIGINAL: COMARCAS ANT. SUPRETEPR. DA SEDE
C.C.A. 5-3348, UNICOM-PR, POJANA-99

CPF: 000.503.319-09

CURTEBA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDUARDO DALLA MARIA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0602538-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

02/08/2006

Data de Início de Atividade

14/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/08/2006

Número: 20062647091

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

EDUARDO DALLA MARIA

Identidade: 50665615,SESP/PR

CPF: 030.503.319-09

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de abril de 2019

10290730-6



(Assinatura)
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



21/05/2019
(Assinatura)

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106025368	CNPJ 08.204.351/0001-26	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/05/2018 a 15/06/2019	Não
Procurador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/05/2018 a 15/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58
.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2019 às 10:49:03

CC.F6.91.FE.68.B7.99.96
CA.97.07.F1.CD.61.DD.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



015

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período de Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.361/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 454.181,79	R\$ 381.121,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 426.198,65	R\$ 355.760,79
DISPONÍVEL		R\$ 277.417,55	R\$ 204.625,86
BENS NUMERARIOS		R\$ 277.289,77	R\$ 191.454,07
CAIXA		R\$ 277.289,77	R\$ 191.454,07
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 127,78	R\$ 13.171,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 127,78	R\$ 13.171,78
CREditos		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
ESTOQUES		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
ESTOQUES		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 28.983,20	R\$ 25.360,30
IMOBILIZADO		R\$ 28.983,20	R\$ 25.360,30
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 36.229,00	R\$ 36.229,00
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 34.129,00	R\$ 34.129,00
(-)		R\$ (7.248,80)	R\$ (10.868,70)
DEPREC. AMORT. EXAUSTIA CUMUL. CORRIG		R\$ (420,00)	R\$ (830,00)
(-)(-) DEPREC. MAQUINAS APAR E EQUIP.		R\$ (8.825,80)	R\$ (10.238,70)
(-)(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS			
PASSIVO		R\$ 454.181,79	R\$ 381.121,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 81.388,19	R\$ 68.205,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 81.388,19	R\$ 68.205,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.974,72	R\$ 7.925,70
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 12.974,72	R\$ 7.925,70
FORNECEDORES		R\$ 44.281,48	R\$ 52.738,85
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 44.281,48	R\$ 52.738,85
DEBITACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.128,98	R\$ 44,57
DAS SIMPLES A RECOLHER		R\$ 4.103,98	R\$ (0,00)
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4,00	R\$ 44,57
DEBITACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 5.258,33	R\$ 6.976,28
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 88,09	R\$ 88,09
INSS A RECOLHER		R\$ 608,96	R\$ 631,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 664,64	R\$ 721,15
IR FONTE A RECOLHER		R\$ 4,57	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.270,29	R\$ 3.888,97
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 833,89	R\$ 848,04
CONTRIBUICAO NEGOCIAL		R\$ 797,86	R\$ 797,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.960,00	R\$ 520,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 1.440,00	R\$ (0,00)
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 510,00	R\$ 520,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ 9.824,72	R\$ (0,00)
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 9.824,72	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 372.793,56	R\$ 312.915,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PRELUIZOS LIQUIDOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88
LUCROS OU PRELUIZOS ACUMULADOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.26.9B.BF.EB.F3.6D.8C.56.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



016

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-28
 Número da Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 10.297,60
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 652.069,74
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 652.069,74
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 62.213,67
VENDA OUSIST TRIBUTARIA		R\$ 589.856,07
RECEITA BÔNIFICAÇÃO		R\$ 0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.532,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (29.532,50)
(-) ICMS SVENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (0,00)
(-) SIMPLES SIREC BRUTA		R\$ (29.532,50)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (455.607,44)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (455.607,44)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (707,26)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (451.133,18)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ (4.067,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.025,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (96.610,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (65.046,97)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.770,67)
(-) 13 SALÁRIOS		R\$ (6.041,39)
(-) FGTS		R\$ (6.311,34)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (18.000,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO		R\$ (18.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (4.021,07)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)
(-) ÁGUA		R\$ (2.396,98)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.369,80)
(-) SEGUROS		R\$ (184,29)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (21.540,01)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (189,00)
(-) SERVIÇOS PROF DE CONSULTORIA		R\$ (50,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBIS		R\$ (5.240,00)
(-) DEPREC.MORT. MOBILIZADO		R\$ (3.632,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (11.436,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.520,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (1.520,49)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2,89)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (2,89)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (11.929,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.929,50)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)
(-) JUROS COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.034,36)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (10.892,84)
(-) JUROS DE FORNECEDORES		R\$ (12,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ (10.297,60)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (10.297,60)
(-) RESULTADOS APURADOS NO PERÍODO		R\$ (10.297,60)
(-) RESULTADO APURADO		R\$ (10.297,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D6.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNP:** 08.204.351/0001-26 **Número de Ordem do Livro:** 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2018		30000,00	342793,58	372793,58
Lucro Líquido Exercício 2018			10297,90	10297,90
Lucro distribuído ou destinado em 30/11			(-170175,28)	(-170175,28)
Saldo Final em 31.12.2018		30000,00	292915,88	312915,88

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDUARDO DALLA MARIA - ME

NIRE 41106025388

CNPJ 08.204.351/0001-26

Número de Ordem 13

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/08/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 02/08/2016

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 70855

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDUARDO DALLA MARIA - ME

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 13

Quantidade total de linhas do arquivo digital 70855

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DA FOLHA GERAL

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
EDUARDO DALLA MARIA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>				
FILHO DE (pai)		(mãe)		
CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		CARMEM ROVEDA DALLA MARIA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (Número)
16-04-1980	5.066.561-5	SESP	PR	030.503.319-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr, av, etc.)				NÚMERO
RUA RUI BARBOSA				727
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CORREIO COMERCIAL (uso da Junta Comercial)	
	CENTRO	85710-000		
MUNICÍPIO			UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (nr, av, etc.)			NÚMERO
AV. BRASIL			1021
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CORREIO COMERCIAL (uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	85710-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		(TRINTA MIL REAIS).	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5231-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JANTA COMERCIAL
14-08-2006		NADE anterior		1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (preencher)				
<i>Eduardo Dalla Maria</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
01-08-2006	<i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AL
<i>João Maria de Mattos</i> 02.08.2006	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2006 SOB NÚMERO: 41106025389 Protocolo: 06/264708-3 <i>[Assinatura]</i> MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETÁRIA GERAL
	EDUARDO DALLA MARIA 0837841



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2008
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2643
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 08:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:16 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **5118.581C.D186.CBBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019820393-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.204.351/0001-26
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 848 / 2019			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Abril de 2019</p>			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE52244M5E7T	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
AVENIDA BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08204351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019

Certificação Número: 2019050501414743166042

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão nº: 171508329/2019

Expedição: 26/04/2019, às 08:26:42

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019 PROCESSO Nº 352/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
EDUARDO DALLA MARIA ME	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	Proprietário	030.503.319-09	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades contidas nos autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154, em favor da paciente VILMAR MACHADO PICOLLI, ressaltamos que na Ação Civil Pública, consta o medicamento Varifaxina (75mg), porém a mesma não consta descrita nos itens deste processo por se tratar de um medicamento que está previsto na REMEME, portanto, já está disponível para dispensação na Farmácia Municipal.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2680	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/05/2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

CONTRATADO:

EDUARDO DALLA MARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carbitalum CR 450mg c/ 30 comprimidos			UN	12,00	52,00	624,00
1	2	Razapina 45mg c/ 28 comprimidos			UN	12,00	160,00	1.920,00
TOTAL								2.544,00

VALOR TOTAL R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

DATA: 24/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - *Hellen Marina Prunzel*
Presidente da Comissão Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019**


OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carbilitium CR 450mg c/ 30 comprimidos			UN	12,00	52,00	624,00
1	2	Razapina 45mg c/ 28 comprimidos			UN	12,00	160,00	1.920,00
TOTAL								2.544,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.


ZELIRIO PBRON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/05/2019
JORNAL: AMF
FOLHA: 1764
P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2019
JORNAL: Tribuna
Regional
1554
P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 108/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 022/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15376	Carbilitum CR 450mg c/ 30 comprimidos		UN	12,00	52,00	624,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15377	Razapina 45mg c/ 28 comprimidos		UN	12,00	160,00	1.920,00
TOTAL								2.544,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.544,00(Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 022/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93,
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 022/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLAUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA ME
 CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
 CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
 CPF Nº: 072.437.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2019
Processo dispensa nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº
0001112-45.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/05/2019
 JORNAL: AMP
 Nº: 1765
 F. PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/05/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 Nº: 1555
 F. PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Tone (46) 3564-1472 Fax (46) 3564-1203
CEP 85820-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2019

Table with columns: Nome, Destino, Motivo, Período da viagem, Número de diárias, Valor pago. Details: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, FUNÇÃO: VEREADOR, DESTINO: FATO BRANCO - PARANÁ, MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA LIVEPAR CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA CIDADANIA...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Carátula Nº: 760018
Carátula: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contrata: ANA PAULA DO PRADO 8205/0860

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DESPESA Nº 33/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com anexo nº 0001134-06.2018.16.0184...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DESPESA Nº 32/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com anexo nº 0001132-40.2018.6.16.0134...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estabelecido com referência para Uptem e Emergência (Química) e Unidades Básicas de Saúde...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estabelecido com referência para Uptem e Emergência (Química) e Unidades Básicas de Saúde...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 832/2019 - Processo nº 32/2019
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 026/2019 - Processo nº 313/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estabelecido com referência para Uptem e Emergência (Química) e Unidades Básicas de Saúde...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for 'MATERIAL DE LABORATORIO' and 'MATERIAL DE OFICINA'.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 832/2019 - Processo nº 32/2019
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde...

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:833EF096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - Processo nº 315/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

C E CARVALHO COMERCIAL EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASPIRADOR DE SECCOÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Com filtro de aspiração de 31 a 49 LPM, suporte com rodízios, possui válvula de segurança.	NEVONI		UN	3,00	7.500,00	15.900,00
TOTAL								15.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96342641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carbocitum CB 450mg c/ 30 comprimidos			UN	12,00	52,00	624,00
1	2	Itazipina 40mg c/ 25 comprimidos			UN	12,00	190,00	1.920,00
TOTAL								2.544,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6AB9D571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Livres 100mg c/30 comprimidos			UN	18,90	422,00	7.566,00
TOTAL								7.566,00

Homologo a presente licitação,

09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:05B6C468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2019

Processo dispensa nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA7D9ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 381/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B8C7A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2019

Processo dispensa nº 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:056C54D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 383/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 437/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Emprego e prazo semanal, forma-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, de 08 de maio de 2019, do tipo Menor Preço, às empresas: MAFFRE SEGUROS GERARIS S.A., vencedora do Lote nº 01; PORTO SECUR COMPANHIA DE SEGUROS, vencedora do Lote nº 02.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 044/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.886.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 225, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00hrs (nove) horas, do dia 13 de Junho de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consistente com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material hidráulico e caixas de água, para manutenção dos redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (fax) 3644-1215 e no endereço www.barracao.gov.br.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0688/2019 - 27.05.2019

Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIN DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador de RG nº 1.582.041-0, casada pela SSPR, inscrito no CPF/MF nº 431.614.568-04 e de sua esposa SILEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 5.278.815-1, casada pela SSPVR e inscrita no CPF/MF nº 332.589.330-15, residentes e domiciliados na Rua Anacris, nº 1.910, Bairro Prolaxiano, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação consiste-se de uma fração de terra de parte da lote rural nº 45-G-REM, da Gleba 02-BA, do Núcleo de Irrigação de Colônia Mandre, situado no Município de Manfrinópolis, da Zona Rural de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração constituir-se no LOTE 45-G-3, da Gleba 02-BA, com área de 0,1256 ha (1,256 re), sem adições, com livros e confrontações constantes em matrícula própria.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput desta artigo está matriculado sob nº 34.183, no Cartório de Registro de Imóveis - Pinheiro Dócio, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a indicação do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a entrega da sua documentação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata o presente Lei, ficam a cargo do município de Manfrinópolis, sendo atendida por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 27 de maio de 2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2019

Processo dispensa nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLAMARIA ME
CNPJ nº 08.204.351/0001-20
Representante: EDUARDO DALLAMARIA
CPF nº 036.083.319-29
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os itens nº 8001134-06, 2019, e 16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2019.
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
210/2019 - Exclusiva MEMPVME

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e habilitação, e abertura da sessão pública do prego ocorrerá no dia 10 de junho de 2019, às 09:00hrs. O Edital será disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.gov.br, ou baixado no www.pranchita.gov.br, ou retirado diretamente no sala do Departamento de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço a Av. Sírio Fagundes, 384, centro, no bairro do Espetáculo da Prefeitura Municipal, dos 07630m às 13:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone (40) 35491122.
Pranchita, 27 de maio de 2019.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO Nº 377/2019

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade do Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de diário e operação contabilmente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social e título de contribuições previdenciárias.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2019, às 09:30 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 3431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.praesudoeste.gov.br/licitacoes. Detalhes informações telefones (40) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@praesudoeste.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 379/2019 - LICITAÇÃO COM
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO
POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO
ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade do Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2019, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.praesudoeste.gov.br/licitacoes. Detalhes informações telefones (40) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@praesudoeste.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2019

Processo dispensa nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLAMARIA ME
CNPJ nº 08.204.351/0001-20
Representante: EDUARDO DALLAMARIA
CPF nº 036.083.319-29
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os itens nº 8001134-06, 2019, e 16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentas e Noventa e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2019.
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 381/2019 - EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade do Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da Vigia Porteira em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/05/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.praesudoeste.gov.br/licitacoes. Detalhes informações telefones (40) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@praesudoeste.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PUBLICA Nº 002/2019

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Ankler, 55 inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.205.699/0001-88, nomeado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeiffer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2008 de 04 de maio de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná C O N V D C A.

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Análise do Cumprimento das Metas Fixadas da Lei de Orçamento Organizacional - LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, às 13:30 horas, na dependência da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tomarem da seguinte Ordem do Dia:

São tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2008, de 04 de maio de 2008.

Análise dos documentos examinados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 1º, da Lei 101/2005 - LRF, tendo verificado ao Parágrafo Primeiro, do Art. 165, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 23 dias do mês de maio de 2019.
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 20/2019, cujo processamento e julgamento dar-se-á de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Aquisição de material para ampliação da cozinha do Hotel, localizada na Rua Fritolf Krassie no Bairro Municipal de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 31/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitação e Contratos. Data de abertura dos envelopes: 17/06/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitação e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultados no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (40) 3564-1302 ou e-mail licitacao@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 27 de Maio de 2019
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Obra: Construção de Passarela sobre o Rio Tamaritá, que liga a Rua Amador de Azevedo e Avenida Hermínio Felipi.

Empresa Contratada: HFE PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO ERELI ME - CNPJ: 17.870.582/0001-80
Nº do Contrato de Emprego: 002/2018 -

Tamadao Preço nº 04/2018 - Valor do Contrato de Emprego: R\$ 263.171,67 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fica paralisada a obra de Construção de Passarela sobre o Rio Tamaritá, que liga a Rua Amador de Azevedo e Avenida Hermínio Felipi, pelo motivo do Desemprego de Obrigeiros Contratados Pela Empresa Contratada, uma vez que não houve avanço nos frentes de serviço desde a data 27/03/2019, acorrendo assim a paralisação da mesma. A exceção da obra deverá ser retomada mediante a emissão de ordem de serviço pelo contratante. O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

Salgado Filho, 27 de Março de 2019.
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA - PREFEITO MUNICIPAL - EMPRESA